



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI Nº 291 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para atender as despesas relativas à Aquisição de Imóveis, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

05.001 – GERENCIA DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.

04.122.007.1056 – Aquisição de Imóveis R\$ 20.000,00

05.002 – Departamento de Água e Esgoto


4.4.90.51 – Obras e Instalações

17.512.076.1057 – Aquisição de Imóveis R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 § 1º, da Lei Federal n.o. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei nº 270, de 05 de agosto de 2005 e a Lei 281/2005 de 11 de novembro de 2005.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida
Neves, em Jauru-MT, 31 de Março de 2006.


PÉDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal